



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - COMPANHIA ABERTA • CNPJ 04.913.711/0001-08 • NIRE 15300000114

Avenida Presidente Vargas, nº 251, Centro – CEP 66.010-000 – Belém-Pará



GOVERNO DO
PARÁ

Gerenciamento de Riscos.

Índice de Basileia	30.06.2017	30.06.2016
Patrimônio de Referência - PR	842.222	713.426
Nível I	842.222	713.426
Capital Principal	842.222	713.426
Capital Complementar	-	-
Nível II	-	-
Ativos Ponderados pelo Risco - RWA	4.071.207	3.591.189
Exposição ao Risco de Crédito - RWACPAD	3.660.622	3.250.225
Exposição ao Risco de Variação da Taxa de Juros Prefixadas- RWAJUR1	4.927	2.309
Exposição ao Risco de Variação Cambial - RWACAM	4.655	2.033
Exposição ao Risco Operacional - RWAOPAD	401.003	336.622
Risco Banking - RBAN	142.217	64.432
Valor da Margem	323.418	294.364
Índice de Basileia Banpará - IB	20,69%	19,87%

Adicional de Capital Principal		
Adicional de Conservação de Capital Principal - ACPConservação	50.890	22.445
Adicional Contracíclico de Capital Principal - ACP Contracíclico	-	-
Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPSis-têmico	-	-

15. PLANO DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA E PLANO DE SAÚDE

15.1. Plano de suplementação de aposentadoria

O Banco patrocina, em conjunto com seus empregados em atividade, planos de benefícios de aposen-tadoria e pensão para os empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios pagos pelo sistema oficial da previdência social, cuja adminis-tração é efetuada pela Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco (CAFBEF), entidade fechada de previdência privada.

Em julho de 2002, a Secretaria de Previdência Complementar (SPC) aprovou o novo regulamento do plano de benefícios denominado Prev-Renda, estruturados na modalidade de contribuição definida, con-templando os seguintes benefícios: (a) renda temporária - considerada como benefício programado, enquadrada na modalidade de contribuição definida; e (b) benefícios por morte e por invalidez do parti-cipante - considerados benefícios de risco, enquadrados na modalidade de benefício definido, percebidos de forma temporária.

Em dezembro de 2002, iniciou-se o processo de migração do plano com as características de benefício definido para o de contribuição definida, resultando que 96% do total dos participantes concordaram em aderir à migração para o novo plano de benefícios denominado Prev-Renda.

Os Planos de benefícios de complementação de aposentadoria são os seguintes:

a. Plano Básico de Benefício Definido (BD)

Plano de previdência complementar na modalidade de benefício definido. Tem em vista assegurar aos seus participantes a suplementação de aposentadoria e pensão, pecúlio por morte e auxílio-reclusão. A partir da implantação do plano de benefícios denominado Prev-Renda, em 20 de dezembro de 2002, este Plano Básico de Benefícios passou a ser considerado Plano em extinção, não recebendo novas inscrições.

O plano de benefício definido é regido pelo regulamento do Plano Básico, no qual estão todas as normas internas para o cálculo, a concessão e a manutenção dos benefícios, composto pelos seguintes benefícios:

- Suplementação de aposentadoria por invalidez;
- Suplementação de aposentadoria por idade;
- Suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição;
- Suplementação da pensão por morte;
- Suplementação do auxílio-reclusão;
- Suplementação do abono anual.

As estatísticas do grupo de assistidos estão demonstradas nos quadros abaixo:

Participantes assistidos	30.06.2017	30.06.2016
Quantidade	17	19
Idade média (anos)	71	70
Benefício médio (R\$)	4.455	4.023
Pensionistas		
Quantidade	1	1
Idade média (anos)	71	69
Benefício médio	6.074	2.633

As principais premissas atuariais, atualizadas semestralmente em 30 de junho de 2017 (médias anuais) são:

I) Premissas biométricas:

- Tábua de mortalidade geral: RP-2000 Geracional Escala AA por sexo;
- Tábua de entrada em invalidez: não aplicada, por inexistirem ativos;

- Tábua de mortalidade de inválidos: RP-2000 Disabled, por sexo;
- Tábua de serviço: não empregada por inexistirem ativos.

II) Premissas econômicas:

- Taxa real de desconto atuarial de longo prazo:** 5,53% ao ano, correspondente ao rendimento NTN-B com vencimento em 15/08/2024, selecionada em função do resultado do *duration* do passivo;
- Taxa nominal de rendimento esperado para os ativos do plano (para apuração de ganhos e perdas do exercício):** 10,96% a.a, composta pela estimativa de inflação anual 4,82% a.a e pela taxa anual de juros (5,86% a.a), ambas utilizadas na avaliação de 31/12/2016.
- Taxa nominal do custo dos juros (para apuração de ganhos e perdas do exercício):** 10,96% a.a composta pela estimativa de inflação anual (4,82%a.a) e pela taxa de juros 5,86%a.a), ambas utilizadas na avaliação de 31/12/2016.
- Taxa de rotatividade:** não aplicável;
- Taxa real de progressão salarial:** não aplicável;
- Taxa real de reajuste de benefícios: 0,00%;**
- Taxa real de reajuste dos benefícios da previdência social: 0,00%;**
- Fator de capacidade para salários:** 97,73%;
- Fator de capacidade para benefícios:** 97,73%;
- Taxa esperada de inflação no longo prazo:** 4,82% ao ano (média das estimativas do BACEN para 2017 a 2019);
- Atualização monetária aplicada aos salários e benefícios:** os valores foram reajustados pela variação INPC de dez/16 a mai/17 (1,157%)

III) Outras Premissas:

- Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados: Não aplicada
- Hipótese sobre a Composição da Família de Pensionistas: dados cadastrais informados pela entidade.

b. Plano Prev-Renda de Contribuição Definida (CD)

Plano de previdência complementar na modalidade de contribuição definida. Compõe-se de um segmen-to de contribuição definida puro, com vistas a proporcionar renda temporária (benefício programado), mediante a formação de poupanças individuais através de contribuições mensais do Banco e de cada participante. Por outro lado, o plano também assegura benefícios de risco, na forma de benefício definido, destinado a assegurar pecúlio por morte e por invalidez do participante.

O plano de contribuição definido é regido pelo regulamento do Plano Prev-Renda, no qual estão todas as normas internas para o cálculo, a concessão e a manutenção dos benefícios, compostos pelos seguintes benefícios:

- Renda temporária;
- Benefícios por morte e por invalidez do participante ativo ou autopatrocinado;
- Benefícios por morte do participante em gozo de benefício;
- Pecúlio por morte ou por invalidez.

As estatísticas do grupo de assistidos estão demonstradas nos quadros abaixo:

	30.06.2017	30.06.2016
Participantes ativos		
Quantidade	1.158	1.101
Idade média (anos)	46	45
Salário médio (R\$)	7.245	6.393
Participantes assistidos		
Quantidade	240	243
Idade média (anos)	71	82
Benefício médio (R\$)	4.054	5.380
Pensionistas		
Quantidade	88	84
Idade média (anos)	58	57
Benefício médio	2.614	3.187

As principais premissas atuariais em 30 de junho de 2017 (médias anuais) são:

I) Premissas biométricas:

- Tábua de mortalidade geral: RP-2000 Geracional Escala AA, por sexo;
- Tábua de entrada em invalidez: TASA 1927;
- Tábua de mortalidade de inválidos: MI-85 por sexo;
- Tábua de serviço: gerada pela combinação das probabilidades das tábuas de mortalidade geral e de entrada em invalidez, utilizando-se o método dos multidecrementos.

II) Premissas econômicas:

- Taxa real de desconto atuarial de longo prazo: 5,53% a.a; correspondente ao rendimento NTN-B com vencimento em 15/08/2024, selecionada em função do resultado do *duration* do passivo.
- Taxa nominal de rendimento esperado para os ativos do plano (para apuração de ganhos e perdas do exercício): 10,96% a.a., composta pela estimativa de inflação anual 4,,82% a.a e pela taxa anual de juros (5,86% a.a), ambas utilizadas na avaliação de 31/12/2016.